



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 15.04.22  
SECRETARIA GERAL  
*f*

## EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 149/2022

Suprima-se o art. 7º do Projeto de Lei nº 149/2022, com a seguinte redação:

*“Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.”*

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 14 de julho de 2022.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

*[Handwritten signature]*  
Werley Glicério Furbino de Araújo  
**PRESIDENTE**

*[Handwritten signature]*  
João Francisco Bastos  
**VICE-PRESIDENTE**

*[Handwritten signature]*  
Fernando Ratzke  
**RELATOR**